
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

CONSIDERANDO que a Resolução n° 27/76, que dispõe sobre as diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, está desatualizada diante do novo Valor de referência fixado pelo Decreto n° 10.075, de 09/05/77, publicado no Diário Oficial n° 23.516, de 11 de maio de 1977;

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 16/77

Altera o artigo 2° (caput), da Resolução n° 27/76 que dispõe sobre as diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 1° - O artigo 2° (caput) da Resolução n° 27 de 02 de julho de 1976, que dispõe sobre diárias de viagens dos Srs. Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 2° - Os Srs. Deputados a serviço da Assembléia Legislativa do Estado do Pará ou representado este Poder em Congressos, após prévia autorização receberão, por dia, para suas despesas com hospedagem e alimentação duas (2) vezes o Valor de referência – V.R. estabelecido para a 3ª Região Salarial de acordo com o Decreto n° 10.075, de 09/05/77, publicado no D.O. n° 23.516, de 11/05/77”.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio Cabanagem em 20 de maio de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
1° Vice-Presidente
Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA
2° Vice-Presidente
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1° Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2° Secretário
Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
3° Secretário
Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
4° Secretário

DOE N° 23.527, DE 26/05/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.